

DECISÃO COREN-PE nº 0256/2024

Aprova a 8ª Transposição do Orçamento do Exercício de 2024, do Coren-PE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária Interina desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a necessidade de realizar transposição orçamentária no exercício em 2024;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 0539/2023;

Considerando a deliberação do plenário em sua 585ª ROP, de 09/09/2024;

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar a 8ª transposição no orçamento do Coren-PE em 2024 no valor de **R\$ 700.829,76** (setecentos mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), para atender às necessidades do Coren-PE:

Origem:

6.2.2.1.1.01.33.90.046.002 – Auxílio Refeição -	R\$ 400.000,00;
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 – Propaganda e Publicidade -	R\$ 300.829,76;
Total da Origem:	R\$ 700.829,76;

Destino:

6.2.2.1.1.01.31.90.008.002 – Auxílio Educação/Especialização-	R\$ 38.400,00;
6.2.2.1.1.01.31.90.008.006 – Auxílio Saúde aos Servidores -	R\$ 91.552,43;
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 – Vencimentos e Salários. -	R\$ 45.713,08;
6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 – Gratif. Por Exerc. de Cargos e Funções -	R\$ 253.469,23;
6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 – 13º Salários -	R\$ 89.266,31;
6.2.2.1.1.01.31.90.013.001 – Contrib. Previdenciárias/INSS -	R\$ 123.323,41;

Avenida Conde da Boa Vista, 800 – Emp. Apolônio Sales, 9º Andar – Soledade - Recife-PE – CEP: 50060-004
Fone: (81) 3788-5600

www.coren-pe.gov.br - presidencia@coren-pe.gov.br

DECISÃO COREN-PE nº 0256/2024

6.2.2.1.1.01.31.90.046.001 – Auxílio Alimentação -	R\$ 55.605,30;
6.2.2.1.1.02.44.90.051.099 – Outras Obras e Instalações -	R\$ 3.500,00
Total do Destino:	R\$ 700.829,76;

Art. 2º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, permanece o valor de **R\$ 47.404.199,80** (quarenta e sete milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos);

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 27 de setembro de 2024.